

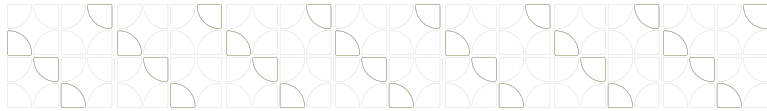
# **TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA**

## **NO MATO GROSSO E NO RIO GRANDE DO SUL**



**BENTO  
MUNIZ**  
ADVOCACIA





# Transação tributária no Mato Grosso e no Rio Grande do Sul

Nesta semana, os Estados de **MT** e do **RS** avançaram nas alternativas aos seus contribuintes para a regularização de passivos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa estadual. Ambos os Estados terão programas de transação tributária, seguindo o exemplo bem-sucedido da União.



## Mato Grosso

A Lei Complementar nº 802/2024 foi publicada em 18/12 e trata, além das modalidades individual e por adesão da transação já conhecidas, o MT previu a possibilidade de propor transação por meio de negócio jurídico processual. Os créditos negociados devem ser de difícil recuperação ou irrecuperáveis, conforme parâmetros a serem definidos em regulamento. Além disso, também podem ser contemplados créditos decorrentes de relevante e disseminada controvérsia judicial, após manifestação conclusiva da PGE/MT.

**Condições:** até 120 meses, com descontos de até 65%, limitados ao valor originário. Para empresas em recuperação judicial ou falidas, o prazo aumenta para 145 meses, mas não há desconto adicional. Créditos líquidos e certos de titularidade do contribuinte ou de terceiros podem ser usados para a amortização do saldo, antes de definir eventuais parcelas.



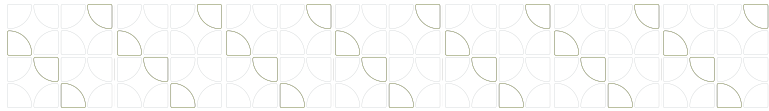
## Rio Grande do Sul

No dia 17/12 a Assembleia Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 547/2023, que veicula o Acordo Gaúcho. Nele, são previstas as modalidades individual e por edital. Os descontos alcançam apenas os créditos irrecuperáveis e de difícil recuperação, e podem atingir até 65% do valor da dívida, limitados ao valor originário. O prazo do acordo é de até 120 meses, exceto para pessoas físicas, EPPs e microempresas, quando será de até 145 meses e os descontos serão de até 70%.

É prevista a utilização de crédito acumulado e de ressarcimento de ICMS para reduzir até 75% do valor da dívida, após a incidência dos descontos, assim como créditos líquidos e certos desfavoráveis ao Estado, observado o mesmo limite.







O escritório Bento Muniz Advocacia coloca-se à disposição para mais esclarecimentos sobre o tema.



### Contato



+55 61 3039-8005



+55 61 99829-7303



[contato@bentomuniz.com.br](mailto:contato@bentomuniz.com.br)

